



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº SC 031/2024

Assunto: Pagamento de franquia de seguro por realização de reparo proveniente de sinistro do Veículo Cobalt LTZ 1.8 Placa KRL 7150, prevista em apólice contratada através do Processo SC 011/2024.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando Pareceres Jurídicos, considerando Parecer do Setor de Controle Interno e demais documentações anexadas anteriormente, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **OFICINA G & A PEÇAS E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.056.357/0001-31, a fim de receber franquia de seguro pelo serviço de reparo prestado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Porciúncula, modelo: Cobalt LTZ 1.8, placa: KRL 7150, ao valor total de R\$ 2.522,40 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Porciúncula-RJ, 19 de junho de 2024.

Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente